



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.253 de 20 de Agosto de 2014

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cândói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Cândói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores das Ações, Devolução de Convênios Geral, Aquisição de Ônibus Escolar (Convênio FNDE 2013), no anexo I - Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.119/2013 de 18 de dezembro de 2013 - PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Ficam alterados os valores das Ações, Devolução de Convênios Geral, Aquisição de Ônibus Escolar (Convênio FNDE 2013), no anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.220/2013 de 18 de dezembro de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|---|------------|
| 05 SECRETARIA DE FINANÇAS | 7.000,00 |
| 005 DEPARTAMENTO FINANCEIRO | |
| 28.846.0003.0032 DEVOLUCAO DE CONVENIOS GERAL | |
| 4.4.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES | |
| 01826 E 00785 CONVENIO PATRULA AGRICOLA CONTRATO DE REPASSE MDA | |
| 01003186-29/2012 | |
| 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | 150.000,00 |
| 003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 12.361.0011.1146 AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR (CONVENIO FNDE 2013) | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 02446 E 00141 AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR FNDE 2013 (TERMO PAR | |
| 201401929/2014) | |

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados nas seguintes fontes:

| ID/FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|--------------|--|-------------------|
| 00141 | AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR FNDE 2013 (TERMO PAR 201401929/2014) | 150.000,00 |
| 00785 | CONVENIO PATRULA AGRICOLA CONTRATO REPASSE MDA 01003186-29/2012 | 7.000,00 |
| TOTAL | | 157.000,00 |

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de agosto de 2014.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário de G. novo
Nº 3919
De 22/08/2014
Resp. Aucimora

CANDÓI

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br